

ÉTICA E CONDUTA DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS



MARÇO 2020

Sumário

Obejtivo	02
Definições	03
Contratado(s).....	03
Terceiro(s)	03
Leis.....	03
Políticas.....	03
Integrantes.....	03
Autoridade(s) pública(s)	04
Pessoas politicamente expostas - PPES	04
Responsabilidades	05
Cumprimento das leis e das políticas	07
Combate à corrupção.....	08
Lavagem de dinheiro	08
Cortesias comerciais.....	09
Refeições de negócios.....	09
Conflito de interesses.....	10
Combate ao assédio e discriminação	11
Direitos humanos.....	11
Meio ambiente.....	12
Confidencialidade	12
Saúde e segurança	13
Violação.....	14
Orientação e reporte.....	15
Termo de aceite	16

OBJETIVO

Definir os princípios, regras e procedimentos de ética e conduta que a Santo Antônio Energia espera dos seus Contratados, dentro e fora dela, na realização de suas atividades profissionais contratadas pela Companhia, com o compromisso de atingir o mais alto padrão de ética e conduta.



DEFINIÇÕES

CONTRATADO(S)

Englobam fornecedores e prestadores de serviços, bem como empregados, sócios, administradores e quaisquer representantes das empresas contratadas para fornecimento ou prestação de serviços.

TERCEIRO(S)

São todos os indivíduos ou empresas que tenham relacionamento de negócios com a Santo Antônio Energia, podendo ser Contratados ou não.

LEIS

São todas as normas jurídicas nacionais ou estrangeiras aprovadas e postas em vigor por governos, agências, órgãos ou autoridades públicas. Quando mencionamos “lei” ou “leis” neste procedimento, o termo deve ser entendido de forma ampla, incluindo desde a Constituição Federal de um país até decretos, normas técnicas, resoluções e outras normas.

POLÍTICAS

São os documentos internos da Santo Antônio Energia que regulam as relações pessoais e profissionais, as atividades e os processos.

INTEGRANTES

São todos os empregados de todos os níveis da Santo Antônio Energia, em caráter permanente, ocasional, temporário ou sob contrato específico, em regime de meio horário ou horário integral.

AUTORIDADE(S) PÚBLICA(S)

É qualquer funcionário, administrador ou empregado público, concursado, nomeado, indicado ou eleito, em pleno exercício de suas funções ou em cumprimento de suspensão ou de licença, dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário; do Ministério Público ou de Procuradorias; de empresa estatal ou controlada pelo Estado e concessionárias de serviços públicos; de órgão, agência, departamento, ministério, secretaria ou organização nacional ou internacional pública; de governo estrangeiro, embaixada, consulado ou representação diplomática. A Santo Antônio Energia estende o tratamento de Autoridade Pública aos familiares (até 2º grau), representantes e colaboradores das pessoas aqui descritas.

PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS - PPES

São consideradas PPEs pessoas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, dentro ou fora do Brasil, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como os seus parentes na linha direta até 1º grau, cônjuges, companheiros(as), enteados(as), representantes e outras pessoas de seu relacionamento próximo.



RESPONSABILIDADES

A Santo Antônio Energia vincula a atuação de seus Contratados ao propósito de manter forte sua cultura de respeito, ética e conformidade com as leis e as políticas, bem como preservar a sua reputação e boa imagem.

Cada Contratado tem a responsabilidade de:

- Trabalhar com Integridade;
- Liderar pelo exemplo;
- Manter-se aberto e acessível em discussões de dilemas éticos; e
- Combater e não praticar a retaliação a denunciante de boa-fé.

Todos devem assegurar que as atividades em sua área de responsabilidade sejam realizadas conforme as exigências legais aplicáveis e o Código de Ética e Conduta da Santo Antônio Energia.

A Santo Antônio Energia tem o comprometimento com a prestação de serviços de alta qualidade, que atendam às expectativas de clientes, bem como a contratação de Contratados que respeitem e compartilhem os valores, princípios e regras da Companhia.

A Santo Antônio Energia possui ferramentas internas para verificar se qualquer Contratado está em desacordo com seus valores e regras e se oferecem riscos indesejados à Companhia. Todos os Contratos são revisados, periodicamente, a fim de detectar esses riscos e, no caso de se encontrar informações sobre determinados riscos de Compliance, a Santo Antônio Energia se reserva no direito de revisar alguns relacionamentos comerciais.

A observância das responsabilidades permeia todas as relações comerciais entre a Santo Antônio Energia e seus Contratados, Autoridades Públicas e Terceiros, quando for o caso.



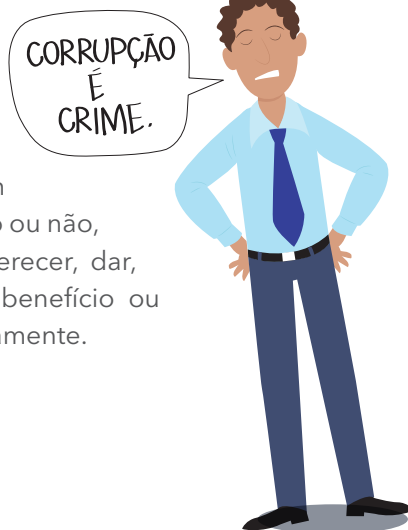
CUMPRIMENTO DAS LEIS E DAS POLÍTICAS

Cumprir as leis é algo fundamental para o sucesso dos negócios da Santo Antônio Energia. As violações às leis podem acarretar consequências graves, como processos criminais, prisão e pagamento de multas, além de enormes danos à reputação e imagem da Companhia e de seus Contratados. Por isso, exige-se de todos os seus Contratados que observem e sigam as políticas da Companhia e trabalhem em conformidade com as leis vigentes.



COMBATE À CORRUPÇÃO

A Santo Antônio Energia não tolera qualquer tipo de corrupção e combate todas as suas formas, seja nos setores público ou privado. É expressamente vedado a todos os Contratados agir em nome, no interesse ou benefício, exclusivo ou não, da Santo Antônio Energia, prometer, oferecer, dar, entregar, ou receber qualquer tipo de benefício ou vantagem indevida, seja direta ou indiretamente.



LAVAGEM DE DINHEIRO

A Santo Antônio Energia repudia e não participa de qualquer ação ou omissão que possa resultar em lavagem de dinheiro. Dessa forma, exige que seus Contratados não realizem atos nem façam parte de nenhuma forma de esquema de lavagem de dinheiro e assegurem-se que as transações financeiras das quais a Santo Antônio Energia participa não sejam usadas para fins ilegais ou questionáveis.



CORTESIAS COMERCIAIS

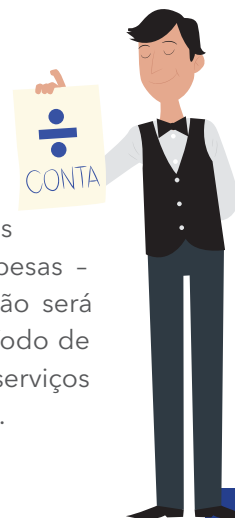
A Santo Antônio Energia proíbe a oferta ou o recebimento de presentes, hospitalidades, despesas ou qualquer benefício que possam representar ou mesmo aparentar uma influência para a facilitação ou a realização de um negócio, sua contratação ou a tomada de decisão. É proibido ao Contratado a oferta ou a entrega de presentes e hospitalidades para Integrantes da Santo Antônio Energia, independentemente do valor.



É permitido ao Contratado oferecer e dar brindes comerciais, sem valor relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, em ocasiões, datas e/ou eventos especiais, desde que (i) com objetivo empresarial legítimo, (ii) não haja expectativa de retribuição de alguma forma em razão do item recebido e (iii) tenham por finalidade promover e divulgar a marca e os negócios do Contratado.

REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

Refeições de negócios fazem parte do relacionamento entre empresas. Para evitar que a oferta ou o recebimento de refeições de negócios sejam mal interpretadas ou usadas com finalidades indevidas, são permitidas entre Integrantes com atuais ou possíveis Contratados desde que, cada parte pague suas despesas – salvo se, expressamente estabelecido em Contrato. Não será permitido realizar refeições de negócios durante o período de negociação de contrato ou contratação de produtos ou serviços com as pessoas envolvidas ou relacionadas no processo.



CONFLITO DE INTERESSES

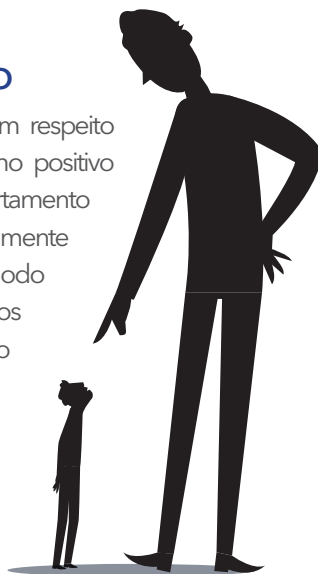
A Santo Antônio Energia evita situações que deem origem ou margem a conflitos entre o interesse individual/pessoal e o interesse da Companhia ou que possam de alguma forma influenciar negativamente a liberdade de ação ou julgamento em detrimento dos interesses da Santo Antônio Energia.

Por tal razão, apesar de não ser proibido que Integrantes tenham parentesco ou relacionamento afetivo com Contratados, caso isso ocorra, deve ser declarado através do formulário FR-0048 - Declaração de Conflito de Interesses. Ambos devem zelar pela manutenção de posição isenta e, de modo que a relação não gere a percepção de conflitos de interesses ou favorecimentos indevidos. Ainda, é proibida a contratação de empresa da qual um Integrante seja sócio ou proprietário e ao mesmo tempo seja o futuro gestor ou esteja de alguma forma envolvido no processo de contratação da mesma.



COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

Na Santo Antônio Energia todos devem ser tratados com respeito e cordialidade. Para se manter num ambiente de trabalho positivo e livre de assédio não se tolera qualquer tipo de comportamento assediador, discriminatório, intimidador, inadequadamente insinuante, persecutório, ameaçador, violento ou de outro modo abusivo, seja de natureza moral ou sexual. Os Contratados devem portar-se de forma respeitosa e cordial, bem como comprometer-se a identificar e reportar casos ou suspeitas das condutas acima descritas.



DIREITOS HUMANOS

A Santo Antônio Energia espera que seus Contratados não corroborem com práticas que transgridam as leis trabalhistas ou configurem abusos contra os direitos humanos, incluindo, mas não se limitando, a trabalho escravo ou a ele análogo, trabalho forçado ou em condições degradantes ou desumanas, exploração de trabalho infantil, tráfico de pessoas, punições físicas e discriminação.



MEIO AMBIENTE

A Santo Antônio Energia está empenhada em atuar na defesa do meio ambiente, preservando-o e promovendo a atuação responsável e social frente às comunidades locais e, espera o mesmo compromisso e empenho dos Contratados.



CONFIDENCIALIDADE

A divulgação de informação confidencial pode causar sérios danos aos negócios da Santo Antônio Energia. Todos os contratados que possuem acesso às informações confidenciais da Santo Antônio Energia devem guardar total e absoluto sigilo das informações, bem como fomentar e reforçar sobre a cultura de segurança da informação com os demais.



SAÚDE E SEGURANÇA

A segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho são valores inegociáveis para Santo Antônio Energia. Juntos, a Santo Antônio Energia e seus Contratados têm a obrigação de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as unidades de operação e negócios. A violência no ambiente de trabalho é inaceitável. Qualquer conduta perigosa, ofensiva ou intimidadora que faça com que Integrantes ou Contratados temam por sua segurança pessoal devem ser imediatamente reportadas.

É terminantemente proibido trabalhar sob o efeito de bebidas e entorpecentes e utilizar drogas dentro das dependências da Santo Antônio Energia.

O porte de armas nas instalações da Santo Antônio Energia está proibido, com exceção dos profissionais que trabalhem em serviços de segurança patrimonial e previamente aprovados pela Santo Antônio Energia.



VIOLAÇÃO

É dever de todos os Contratados cumprir todas as regras e diretrizes da Santo Antônio Energia. Qualquer um que viole as leis aplicáveis aos nossos negócios e operações, nosso Código ou nossas políticas estará sujeito a quebra de contrato ou até sanções. A depender da violação, a Santo Antônio Energia se reserva no direito de informar as Autoridades Públicas.



ORIENTAÇÃO E REPORTE

Para esclarecer dúvidas ou obter mais informações sobre este Procedimento, entre em contato com a área de Contratações ou diretamente com área de Compliance.

Os Contratados podem relatar, de forma identificada ou anônima, possível ou efetiva violação ao Código de Conduta da Companhia, às políticas ou às leis por meio de algum dos múltiplos canais de comunicação oferecidos pela Santo Antônio Energia:

LINHA DE ÉTICA (TELEFONE)	0800 033 0321
E-MAIL	etica@santoantonioenergia.com.br
WEBSITE PÚBLICO DA COMPANHIA	http://www.santoantonioenergia.com.br



TERMO DE ACEITE

O Colaborador abaixo qualificado, declara que recebeu e está ciente de todas as orientações contidas neste ÉTICA E CONDUTA DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Nome completo: _____

CPF: _____

Data: _____

Empresa: _____

Assinatura: _____

Hidrelétrica
Santo Antônio



SantoAntônio
ENERGIA